



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/04/2026

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal/RO, 31 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.752/PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no
valor de R\$ 1.747.325,00 (um milhão setecentos e
quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE

13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE
UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE-BLMAC

106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 1.747.325,00

Total Suplementação: R\$ 1.747.325,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável
Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art.
43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.1.51.21.90.00000000 Fonte: 16010100
1.747.325,00

Total da Receita: 1.747.325,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias em especial as Leis
5.735/PMC/26, 5.737/PMC/26 e 5.740/PMC/26.

Cacoal/RO, 31 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.753/PMC/2026

ALTERA A LEI N. 2.157/PMC/2007, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo I da Lei n. 2.157/PMC/2007, para
ampliação do número de vagas do cargo de Assessoria
Jurídica da Presidência, que passa a vigorar com a
redação anexa à presente Lei.

Art. 2º A verba de representação do cargo corresponde
ao definido no anexo II da Tabela II da Lei
2.157/PMC/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cacoal/RO, 31 de março de 2026.



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/04/2026

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486

ANEXO I

TABELA I

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO VENCIMENTO

(...)

c)Assessoria Jurídica da Presidência

02 Assessor Jurídico

I

1.650,00

(...) Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Ata de reunião de 27/03/2026

Nº. 04/2026

Aos dias vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis, as 08h40min da manhã, foi realizada reunião presencial com os membros do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a presidente do Conselho Mirian Lacerda presidiu a reunião, dando boas vindas a todos os conselheiros, e explanou sobre a pauta:

Foi encaminhado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através do Ofício nº 23/CADUNICO/2026 a solicitação para aprovação de doação do veículo Renault Sandero placa OHU2116, foi sugerido pelo conselheiro Fabio mais detalhes sobre os motivos da doação e também sobre os gastos com a parte mecânica do mesmo,

para melhor direcionamento do caso os conselheiros Jonas, Fabio e Ismael se prontificaram para verificar mais detalhes sobre a situação. Foi solicitado pela presidente Mirian quem poderia visitar a instituição Nosso Lar, para acompanhar as ações e outras demandas, os conselheiros Jonas, Fabio e Keila foram designados.

Na sequencia a presidente encaminhou a palavra para o coordenador de orçamento da SEMAST, senhor José Antônio, que iniciou a fala informando que houve mudanças na prestação de contas, que diante de uma nova plataforma que fortalece os mecanismos dos sistemas do governo federal, inclusive monitora melhor os destinos dos recursos.

O senhor Jose Antônio detalhou os valores gastos na secretaria de modo resumido, apresentou o relatório contábil, que foi assinado pelo senhor Nicassio contador da contadoria do Município de Cacoal, os conselheiros entenderam e aprovaram.

O conselho Jonas comentou que observou sobre os pagamentos dos servidores, que percebeu que é um valor bem significativo. Senhor Jose comentou sobre as emendas impositivas que o legislativo pode destinar, que é importante para as instituições e que inclusive os conselheiros podem contribuir para esses processos.

Foi informando pelo senhor Jose Antônio que os detalhes sobre as prestações de contas estão também informados no memorando nº11/SEMAST/ORÇAMENTO/2026 que foi encaminhado ao CMAS. Também foi discutido pelos conselheiros sobre a valorização dos servidores da SEMAST, que ainda existe a rotatividade dos servidores e que na maioria das vezes é por questões de remuneração.

Os conselheiros comentaram sobre essas fragilidades da secretaria e que isso não é bom, inclusive a secretaria perde porque as vezes capacitou o servidor e depois o mesmo não faz mais parte do quadro de servidores da secretaria.

Foi informado pelo senhor Jose Antônio sobre a possibilidade de devolução de recursos, que às vezes pode acontecer, inclusive alguns casos são devoluções referente aos saldos de juros gerados no período em que o recurso ficou na conta.